



EDITAL Nº03/2026 - PPGH/UNICENTRO

**CRENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E DE
DOCENTES COLABORADORES/AS NO PPGH
Vigência 2026-2028**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em História (PPGH) da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO-PR, no uso de suas atribuições, e considerando

- a Resolução nº 9-PROPESP/UNICENTRO, de 5 de setembro de 2022, que aprova o regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em História da UNICENTRO;
- a Instrução Normativa nº 02/2024 – PPGH/UNICENTRO, de 15 de março de 2024, que estabelece normas, critérios e procedimentos para credenciamento e credenciamento de docentes permanentes e colaboradores no PPGH;
- a Ata nº 29/2025 do ASSEMBLEIA GERAL/PPGH, de 05 de junho de 2025, que estabeleceu novos parâmetros para credenciamento;
- a Ata nº 31/2026 do ASSEMBLEIA GERAL/PPGH, 23 de fevereiro de 2026, que aprovou as vagas para credenciamento;
- o Parecer 138/2026 da Procuradoria Jurídica (PROCJUR/UNICENTRO)

torna pública a abertura de vagas para DOCENTES PERMANENTES e de vagas para DOCENTES COLABORADORES/AS no PPGH.

1. Do objeto e da justificativa

1.1 O presente Edital regula o processo de credenciamento de docentes para o Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) da UNICENTRO.

1.2 Em estrito alinhamento com o Documento de Área de História da CAPES para o quadriênio 2025-2028 — que sublinha a necessidade de redução de assimetrias e o enfrentamento das desigualdades de gênero na pós-graduação no Brasil — e considerando a atual disparidade no quadro de docentes permanentes do PPGH (atualmente composto por 10 homens e 4 mulheres), este edital adota uma política de promoção da equidade de gênero, garantindo a isonomia material e a justiça reparativa.

1.3. Neste edital, compreende-se a categoria 'mulheres' em sua pluralidade, incluindo mulheres cisgênero, mulheres transgênero e travestis.

2. Das vagas

2.1 Serão ofertadas:

a) 03 (três) vagas para a categoria de Docente Permanente, distribuídas da seguinte forma:
02 (duas) vagas para a Linha de Pesquisa “Espaços de práticas e relações de poder”;
01 (uma) vaga para a Linha de Pesquisa “Espaços simbólicos, saberes e corporeidades”.

b) 02 (duas) vagas para a categoria de Docente Colaborador, sendo uma em cada linha de pesquisa.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Programa de Pós-Graduação em História - PPGH
Área de Concentração História e Regiões



2.2 A inscrição para ambas as categorias é de ampla concorrência. No entanto, em estrita observância ao Parecer 138/2026 da PROCJUR, aplicar-se-á uma política de promoção da equidade de gênero, especificamente para o preenchimento das 03 (três) vagas de Docente Permanente com a reserva de 60% de vagas para docentes mulheres, conforme detalhado no item 4. As vagas de Docente Colaborador serão preenchidas em regime de ampla concorrência direta.

2.3 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas de Docente Permanente poderão manifestar, no ato da inscrição, o interesse em concorrer também às vagas de Docente Colaborador na respectiva linha de pesquisa, caso não sejam classificados dentro do número de vagas da categoria permanente.

3. Das inscrições

3.1 Poderão se candidatar doutores(as) com produção na área de História, via protocolo digital no site da UNICENTRO, instruído com os seguintes documentos:

I – proposta de atuação no PPGH, contendo atividades de pesquisa, ensino (inclusive projeção de disciplina/s) e extensão/inserção social. A proposta deverá explicitar a aderência à Linha de Pesquisa pleiteada. E, no caso da linha “Espaços de Práticas e Relações de Poder”, aos temas “Mobilidades, Espaços e Relações de Poder”; e, no caso da Linha “Espaços Simbólicos, Saberes e Corporeidades”, aos temas “Saberes, Subjetividades e Relações de Poder”. A proposta deverá conter até 20 páginas;

II – currículo *Lattes* com a produção científica a partir de 2022. No caso de mulheres que passaram por gestação ou adoção no último quadriênio, será considerada a produção científica a partir de 2021;

III – formulário indicador da produção (anexo 1);

IV – resolução de credenciamento como pesquisador(a) PqC da UNICENTRO-PR, caso professor(a) da instituição.

3.2 No ato da inscrição o(a) proponente deve assinalar se, tendo se inscrito para a categoria permanente, aceita migrar para a categoria colaborador(a) na respectiva linha de pesquisa, caso não conste entre os(as) classificados(as) no limite de vagas para docente permanente.

3.3 Do prazo das inscrições: de 01 de abril a 01 de junho de 2026.

4. Da avaliação, da classificação e da política de Indução para a Equidade de Gênero

4.1 Habilitação:

Uma comissão, com representantes das duas linhas de pesquisa, será definida e homologada pelo Colegiado do PPGH e fará a avaliação do Formulário Indicador da Produção Científica (Anexo 1) de cada candidato/a. A análise do Currículo Lattes, com base na tabela aprovada (Anexo I), terá caráter habilitatório. Serão considerados(a) aprovados(as) nesta fase todas as pessoas candidatas que atingirem a nota 7 (sete) ou mais.

4.2 Avaliação das propostas de atuação:

A mesma comissão deverá exarar pareceres avaliativos sobre as propostas de atuação,



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Programa de Pós-Graduação em História - PPGH
Área de Concentração História e Regiões



considerando os seguintes critérios e atribuindo uma nota de 01 (um) a 10 (dez) para cada candidatura:

- I – aderência da proposta de atuação à Linha de Pesquisa “Espaços de Práticas e Relações de Poder”, nos temas "Mobilidades, Espaços e Relações de Poder"; e, no caso de submissão à Linha “Espaços Simbólicos, Saberes e Corporeidades”, aos temas "Saberes, Subjetividades e Relações de Poder";
- II – efetiva contribuição com o crescimento qualitativo do PPGH e da linha de pesquisa;
- III - carga horária disponibilizada para o PPGH;
- IV - dedicação à pesquisa na área de história;
- V - produção científica consubstanciada na publicação de livros, capítulos de livros e artigos em revistas indexadas no sistema Qualis da CAPES;
- VI – participação em projetos de extensão com impacto social;
- VII - ações internacionais eventuais e/ou contínuas;
- VIII - experiência de orientação em nível de graduação e pós-graduação;
- IX - desenvolvimento de projetos de pesquisa na área de história;
- X - registro atualizado do(a) pesquisador(a) em grupo de pesquisa cadastrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq.

4.3. Da Classificação para as Vagas de Docente Permanente

A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á por Linha de Pesquisa, através da ordem decrescente da nota final obtida na Proposta de Atuação (numa escala de 0 a 10).

4.3.1. Em estrita observância à política de promoção da equidade de gênero, as listas de classificação para o preenchimento das vagas de Docente Permanente em cada Linha de Pesquisa adotarão a priorização de candidatas do gênero feminino.

4.3.2. Desta forma, a classificação para as vagas permanentes será estruturada, dentro de cada Linha de Pesquisa, da seguinte maneira:

a) as candidatas mulheres (conforme o conceito plural definido no item 1.3 deste Edital) consideradas aptas serão ordenadas entre si pela nota da Proposta de Atuação, ocupando prioritariamente as vagas da respectiva Linha de Pesquisa para a qual se inscreveram (02 vagas na Linha “Espaços de práticas e relações de poder” e 01 vaga na Linha “Espaços simbólicos, saberes e corporeidades”);

b) caso não haja candidatas mulheres aprovadas em número suficiente numa determinada Linha de Pesquisa, a(s) vaga(s) permanente(s) remanescente(s) dessa mesma linha será(ão) ocupada(s) pelos demais candidatos aprovados, ordenados de acordo com a nota da Proposta de Atuação.

4.4. Da Classificação para as Vagas de Docente Colaborador(a)

A lista de classificação para as 02 (duas) vagas de Docente Colaborador(a) será por linha de pesquisa e composta por:

- I - candidatos(as) inscritos(as) originariamente para a categoria de Docente Colaborador;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Programa de Pós-Graduação em História - PPGH
Área de Concentração História e Regiões



II - candidatos(as) inscritos(as) para a categoria de Docente Permanente que não foram classificados(as) no limite de vagas da sua linha e que manifestaram a opção pela reclassificação no ato da inscrição (conforme previsto no item 2.3).

4.4.1. A classificação para as vagas de Docente Colaborador dar-se-á estritamente pela ordem decrescente da nota da Proposta de Atuação, em regime de ampla concorrência direta, não se aplicando a priorização de gênero referida no item 4.3.1.

4.5. Dos Critérios de Desempate:

Em caso de notas iguais na Proposta de Atuação entre candidatas (para as vagas permanentes) ou entre quaisquer concorrentes (para as vagas de colaborador/a), o desempate dar-se-á mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- I. idade igual ou superior a 60 anos (Estatuto do Idoso);
- II. autodeclaração como mulher negra (preta ou parda), indígena, quilombola ou faxinalense;
- III. maior número de publicações em periódicos Qualis A (A1 a A4) na área de História no período avaliado;
- IV. maior número de orientações concluídas de Mestrado ou Doutorado;
- V. maior tempo de titulação no Doutorado.

5. Do resultado

O resultado dos trabalhos da comissão será homologado pelo colegiado, que deliberará sobre os pedidos de credenciamento ao PPGH até 30 de junho de 2026.

Eventuais recursos devem ser impetrados pelo(a) docente via protocolo online até 02 (dois) dias depois da divulgação do resultado. A apreciação do recurso será publicada em até 03 (três) dias úteis.

Publique-se.

Irati, 01 de abril de 2026.

Paulo Rodrigo Andrade Haiduke,
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em História
PORT. Nº 1.408/2025-GR/UNICENTRO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Programa de Pós-Graduação em História - PPGH
Área de Concentração História e Regiões



ANEXO I – CREDENCIAMENTO – FORMULÁRIO INDICADOR DA PRODUÇÃO
CIENTÍFICA DOS ÚLTIMOS 4 ANOS

Nome:				
Grupo 1 – Produção bibliográfica (máximo de 10 pontos)				
Item	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação sugerida pela/o candidata/o	Pontuação obtida
1.1. Produções bibliográficas na área de História (artigos, capítulos de livros ou livros autorais)	2,5	10		
Subtotal (G1):				
Grupo 2 – Orientação e outras ações (máximo de 10 pontos)				
Item	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação sugerida pela/o candidata/o	Pontuação obtida
2.1. Orientações na Pós-Graduação Strictu Sensu (mestrado/doutorado)	02	06		
2.2. Orientações na graduação (TCC, IC, Monitoria, Extensão, entre outras)	1,5	06		
2.3 Pareceres para revistas ou editor de revista científica	0,5	02		
2.4. Produções técnicas (Curso de formação profissional; produto de editoração; material didático; software/aplicativo; organização de evento científico; relatório técnico; tradução; produção comunicativa; outros pareceres)	0,5	02		
2.5. Participações em bancas de defesa de mestrado ou doutorado	01	02		
2.6. Participações em bancas de TCC	0,5	01		
2.7. Pós-doutorado	02	02		
Subtotal (G2):				
Grupo 3 – Impacto e internacionalização (máximo 10 pontos)				
Item	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação sugerida pela/o candidata/o	Pontuação obtida
3.1. Ações extensionistas com impacto social	04	08		
3.2. Vínculos com sociedade civil (ANPUH, ONGs, movimentos sociais, entre outros)	01	02		
3.3. Participação em projeto com financiamento ou bolsa	04	04		
3.4. Ações internacionais (publicações em língua estrangeira, participação em eventos internacionais, palestras no exterior e outras ações eventuais)	01	02		
3.5. Ação continuada de internacionalização (participação em projetos de universidades estrangeiras, pós-doutorado no exterior; atividades sistemáticas e outros vínculos de pesquisa e ensino com universidades estrangeiras)	04	04		
Subtotal (G3):				
Total (G1+G2+G3+ /3)				

Irati, _____ de _____ de 202__.

Assinatura